



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78601-230
Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08746.000001/2017-07

Unidade Gestora: 194029 (Coordenação Regional Xavante - CR-XAV)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA NA COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE PRIMAVERA DO LESTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA SEGVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE**, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Qd. 15, Lt. 04, Cidade Velha, em Barra do Garças/MT, CEP 78.601-230, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0009-83, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional Substituto, Sr. **FRANK MACIEL LOGRADO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3501611, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 804.615.141-68, nomeado pela Portaria Pres/Funai nº 144, de 28/05/2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a empresa **SEGVEL - SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.083.119/0001-99, sediada na Rua Desembargador José de Mesquita, 233, Araés, Cuiabá-MT, CEP 78.005-560, telefone nº (65) 3653-7233, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS BONATO DE AMORIM**, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1387543-4, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 024.848.801-54, e-mail lucas@segvelseguranca.com.br, e **GILDOMAR ALCERIO MAIERON**, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 742.330, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 502.600.491-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o Processo nº 8746.000001/2017-07, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Segunda (VIGÊNCIA) e Terceira (PREÇO) do contrato especificado acima, celebrado em 25/03/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total atual de R\$ 109.459,68 (cento e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para a execução dos serviços passa a ser de R\$ 108.636,48 (cento e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) a partir de 05/02/2022, em razão da supressão de itens não renováveis na planilha de custos e formação de preços, conforme Anexo IX da

Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017 e Nota Técnica nº 652/2017 do Ministério do Planejamento.

2.2. O valor total do presente Termo Aditivo, considerando-se a revisão para redução de valor e a prorrogação da vigência do Contrato nº 67/2020 é de R\$ 108.636,48 (cento e oito mil seiscientos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2022, com vencimento em 05/02/2023, conforme a Cláusula Segunda do Contrato nº 67/2020.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/FUNAI, no Orçamento Geral da União sob a seguinte classificação:

- a) Fonte: 0100
- b) PTRES: 172052
- c) Plano Interno: FI99O010ADM
- d) ND: 3.3.90.37-03

4.2. Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. Em virtude do presente Termo Aditivo deverá a Contratada renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% do valor atualizado do Contrato nº 67/2020, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Instrumento, conforme estabelece o item 13.6 do Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2017, ao qual o contrato em questão se vincula.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, art. 61, Lei 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FRANK MACIEL LOGRADO
Coordenador Regional Substituto
Portaria Pres/Funai nº 144, de 28/05/2021
Coordenação Regional Xavante
(Contratante)

LUCAS BONATO DE AMORIM
(Sócio Administrador)
Segvel Serviço de Segurança e Vigilância Ltda
(Contratada)

GILDOMAR ALCERIO MAIERON
(Sócio Administrador)
Segvel Serviço de Segurança e Vigilância Ltda
(Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Bonato de Amorim, Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gildomar Alcerio Maieron, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frank Maciel Logrado, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 17/12/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3702715** e o código CRC **4A49C3C4**.